



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 27/2021/COGEC/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

PRAÇA. N. SRA. IMACULADA CONCEIÇÃO Nº 85 - AQUIDAUANA/MS

CEP: 79.2000-000 - AQUIDAUANA/MS

Assunto: **Comunicação da celebração do Convênio nº 0084/2020.**

Senhor(a) Presidente da Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	20/01/21
REGISTRADO SOB Nº	0010/21
HORÁRIO:	08:23h - Correi
FUNCIONÁRIO:	[Assinatura]

Em cumprimento à disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU, comunica-se à Vossa Excelência, acerca da celebração do **Convênio nº 0084/2020**, entre a FUNASA e esse município, tendo por objeto "**AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**", no valor pactuado de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com aporte de contrapartida no valor de RS 1.688,18 (um mil seiscientos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

A comunicação se faz no presente momento, tendo em vista a necessidade de regulamentação da celebração dos instrumentos de repasse no exercício 2020, ocasionada pela publicação da Lei nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007, em que estabelece dentre outras, as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Dentre as alterações, o art. 50 da Lei nº 11.445/2007 passou a ter outras condicionantes para alocação de recursos federais.

Para a regulamentação da celebração em epígrafe, o governo federal publicou no dia 24.12.2020, o Decreto nº 10.588/2020, que dentre outras medidas, estabeleceu um prazo de transição até 31.03.2022 para a comprovação atinentes à prestação regionalizada do serviço de saneamento básico, independente da origem do recurso, se de programação ou de emenda parlamentar, validando dessa forma, a celebração dos convênios em 2020.

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

LIDAS EM: 10/01/2021
SERVIDOR: [Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Medeiros Lyra, Coordenador-Geral de Convênios Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2614394** e o código CRC **AF3CE177**.